DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1894, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social."

"ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo".

O Prefeito Municipal de Arealva/SP, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, no município de Arealva, que desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que designará uma comissão organizadora, mediante Resolução específica.

Art. 3º - Fica a Comissão Organizadora designada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social responsável pela organização da Conferência de que trata os artigos anteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 19 de agosto de 2019.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado